



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.368 DE 11 DE JULHO DE 2025

PUBLICAÇÃO
EM: 15 / 07 / 2025
ORGÃO: <i>Município de</i>
<i>João Pinheiro</i>
<i>Gláucio</i>

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Buritis para Rua Arnaldo Francisco Marins e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua Buritis, situada no Parque das Andorinhas, para Rua Arnaldo Francisco Marins.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a devida atualização da nova denominação da via pública nos registros oficiais, mapas e cadastros municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de julho de 2025.


Gláucio Cézar Cardoso
Prefeito Municipal